



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 03 DE 10/02/2015 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52802/2012 – Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Felix de Sousa
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – José Felix de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Betânia Marques de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – José Felix de Sousa (01/01 a 18/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FMAS – Maria Zélia Oliveira de Sousa (19/03 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Lincoln Anderson Lopes Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl.24 da Peça 12; FUNDEB – fl. 04 da Peça 21; FMS – fl. 04 da Peça 23; FMAS/1º GESTOR – fl. 03 da Peça 22; FMAS/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 24)
- Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 05 da Peça 25)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04495/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012).

TC/52877/2012 – Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Raimundo Gonsaga dos Santos
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Walter Alves Saraiva (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- FUNDEB – Sônia Maria Rodrigues (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Sibeles Nunes Gonsaga
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Iolanda Nunes dos Santos
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- UMS – Sibeles Nunes Gonsaga
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Antônio Luiz de Macedo Moura
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da Peça 14; FUNDEB/1º GESTOR: fl. 03 da Peça 16).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/015319/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 050463/2012 – Denúncia contra o gestor da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciante: Edilberto Rafael de Barros – Vereador. Denunciado: Raimundo Gonsaga dos Santos – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia. Aplicação de multa.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara do dia 03/02/2015, após concessão de vistas dos autos do processo ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho).

TC/17244/2012 – Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI (Exercício de 2011).

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Charles Fortes Castro
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- FUNDEB – Geórgia Andréa Rêgo Moura
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Luciene Maria Rêgo Castro
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Katyuscia Augusta Oliveira Machado
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Jurandy Lustosa Gonçalves
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594)
(Procuração: Prefeitura – fl. 15 da Peça 20; FUNDEB – fl. 03 da Peça 25; FMS – fl. 03 da Peça 26).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52829/2012 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Raimundo de Mesquita
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.
- FUNDEB – Maria Irene Sales Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.
- FMS – Francisco Pinto Ribeiro (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.
- FMS – Sônia Maria de Mesquita Ribeiro (01/04 a 31/10/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.
- FMS – Francisco Pinto Ribeiro (01/11 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.
- FMAS – Raimundo de Mesquita (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *FMAS – Maria do Carmo Ribeiro de Mesquita (01/04 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.
- *Câmara Municipal – Carlos Henrique Cardoso Pereira*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma sessão de julgamento.

Advogado(s):

- *Cayo Santos de Sant'anna (OAB/PI nº 7.199-B) e outro*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 13 da Peça 18; FMAS/1º GESTOR – fl. 13 da Peça 18);
- *Edcarlos José da Costa (OAB/PI nº 4.780) e outro*
(Procuração: FUNDEB – fl. 05 da Peça 29; FMS/1º GESTOR – fl. 08 da Peça 33; FMS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 37; FMS/3º GESTOR – fl. 08 da Peça 33; FMAS/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 38).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/03228/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC/52953/2012 – Denúncia sobre irregularidades na gestão da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciante: Gilberto Gomes Pereira – Presidente do Sindicato dos Serv. Públicos de Boqueirão do Piauí-PI - SINDSERMBPI. Denunciado: Raimundo de Mesquita – Prefeito Municipal.*

Relator: Cons. em exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo

DENÚNCIA

TC/003787/2014 – Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- *Supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 007/2014 levada a efeito no âmbito da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI.*

Denunciante:

- *Antônio Kleber Carvalho Araújo – Presidente da Câmara*

Denunciado:

- *Vânia Regina de Carvalho Ribeiro – Prefeita Municipal*
Julgamento: Pela improcedência da denúncia, com o seu consequente arquivamento, por entender que a gestora comprovou o atendimento do princípio da publicidade, necessário ao procedimento licitatório ora denunciado.

RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014696/2012 – Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Paulo Henrique Ribeiro*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Paulo Henrique Ribeiro*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Paulo Henrique Ribeiro*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Paulo Henrique Ribeiro*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Renato Pereira Paes Landim*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 46; FUNDEB – fl. 02 da Peça 46; FMS – fl. 02 da Peça 46; FMAS – fl. 02 da Peça 46)

TC-E 016061/2012 – Prefeitura Municipal de São Julião-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco de Assis Brito (01/01 a 30/06/11)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Prefeitura Municipal – José Francisco de Sousa (01/07 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Cleony Clautides Carvalho Brito (01/01 a 30/06/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Regina Maura da Silva (01/07 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Fernando Francisco de Carvalho Brito (01/01 a 30/06/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Wasson da Silva Rocha (01/07 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Clautides Filha de Carvalho Brito (01/01 a 30/06/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Rufina Isabel de Sousa (01/07 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMSS – Jamuel Francisco da Silva (01/01 a 30/06/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMSS – Jeová Erivaldo Francisco de Sousa (01/07 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Emídio Reis da Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

Advogado(s):

- Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros
(Sem Procuração nos Autos: FUNDEB/2º GESTOR; FMS/2º GESTOR; FMAS/2º GESTOR; FMSS/2º GESTOR).
- Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002)
(Substabelecimento: Prefeitura Municipal/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 61).

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 003050/2012 – Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 001/2006

Gestor:

- Francisco Soares Filho – Prefeito Municipal
Julgamento: Sobrestado o julgamento pelo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa, conforme solicitação do Advogado Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1934/89), patrono do gestor municipal.

Advogado(s):

- Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.007) e outro
(Procuração – fl. 40)

Julgamento/Parcial:

- Acórdão TCE/PI nº 106 de 04/02/2014.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/3995/2012 – Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 01/2011*

Gestor:

- *Francisco de Assis Sousa – Prefeito Municipal*

***Julgamento:** Pelo não registro das admissões dos servidores. Aplicação de multa ao gestor municipal.*

Advogado(s):

- *Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outro (Procuração – fl. 02 da Peça 30)*

DENÚNCIA

TC/008715/2014 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Objeto:

- *Irregularidade na gestão dos recursos públicos do Município de Boqueirão do Piauí-PI*

Denunciante:

- *Comissão de Vereadores da Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí-PI*

Denunciado:

- *Valdemir Alves da Silva – Prefeito Municipal*

***Julgamento:** Pela procedência parcial com o desligamento imediato da Vereadora Maria da Conceição Araújo da Silva do cargo de Coordenadora da unidade escolar e o apensamento desta denúncia ao processo de prestação de contas do Município de Boqueirão do Piauí (exercício de 2013).*

Advogado(s) do Denunciado:

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5952)*
- *(Sem procuração nos autos)*

TC/012154/2014 – Prefeitura Municipal de Arraial-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- *Versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao inadimplemento junto à referida Companhia Energética do Piauí (Eletrobras Distribuição Piauí) sobre débitos contraídos em razão do fornecimento de energia elétrica para o município em epígrafe.*

Denunciante:

- *Antônio Pereira de Sousa – Assistente da Presidência da Companhia Energética do Piauí S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí)*

Denunciado:

- *Leonerso da Silva Marinho – Prefeito Municipal*

***Julgamento:** Pelo não conhecimento da denúncia.*

Advogado(s) do Denunciado:

- *Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outra (Procuração – fl. 04 da Peça 09)*

TC/017524/2014 – Águas e Esgoto do Piauí S.A. – AGESPISA (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- *Irregularidades no Pregão Presencial nº 017/2014 no âmbito da Agespisa.*

Denunciante:

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) – Membro da Equipe de Transição do Governo.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Denunciado:

- José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes – Presidente da Agespisa
Julgamento: Retirado de pauta para que TCE/PI promova a citação da empresa Humana Assistência Médica Ltda. para se manifestar nos autos do processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

APOSENTADORIA

TC/016778/2013 – Elisabeth Cristina Almeida de França

Julgamento: Pelo não registro do ato concessório.

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara 03/02/2015, após concessão de vistas dos autos do processo ao Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros)

TC-E 014481/2012 – Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Iolanda dos Santos Vieira Rêgo
Julgamento/Contas de Governo: Renovação da concessão de vistas ao Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Renovação da concessão de vistas ao Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.
- FUNDEB – Velúzia Maciel de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FMS – Carleidy Borges Guimarães
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Jakeline Borges Leal
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FME – Velúzia Maciel de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- UMS – Hosana Maria Nogueira de Brito Mendes
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Maria Helenita Rufino Leal Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Thiago Tenório Rufino Rêgo (OAB/PI nº 6388) e outro
(Procuração: Prefeitura – fl. 03 da Peça 28).

Processo Apensado:

- TC-E 034656/2011 – Inspeção Extraordinária. Objeto: Informações sobre acompanhamento concomitante de Licitações no Município de Ipiranga do Piauí-PI – Exercício de 2011. Gestora: Iolanda dos Santos Vieira Rêgo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52968/2012 – Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Moaci da Rocha Amorim
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *FUNDEB – Edivaldo Borges Pereira*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Iara Guimarães Amorim*
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- *FMAS – Ana Nere Nogueira de Sousa*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *UMS – Iara Guimarães Amorim*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Junivaldo Pereira da Silva*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros*
(Procuração: Prefeitura – fl. 20 da Peça 16; FUNDEB – fl. 09 da Peça 20; FMS – fl. 08 da Peça 21; FMAS – fl. 04 da Peça 22; UMS – fl. 08 da Peça 21);
- *Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5445) e outro*
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 11 da Peça 23).

Processo Apensado:

- *TC/03528/2013 – Prestação de Contas do Município de Redenção do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012). Responsável: Moaci da Rocha Amorim – Prefeito Municipal.*
- *TC-E 048849/2012 – Inspeção Extraordinária. Objeto: Débito de Convênio de Consignação em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI. Responsável: Moaci da Rocha Amorim – Prefeito Municipal.*

TC/03011/2013 – Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- *Maria Aurilúcia Moreira da Silva – Diretora Geral*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/013469/2014 – Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- *Ocorrência de supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2014).*

Denunciada:

- *Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal*
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Advogado da Denunciada:

- *Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.554)*
(Procuração – fl. 07 da Peça 13)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 022182/2010 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 01/2010*

Gestor:

- *Raimundo de Mesquita – Prefeito Municipal*
Julgamento: Pelo não registro das admissões dos servidores Everardo Dídimo da Silva Batista (Vigia), Leidiane de Sousa Pereira (Professora) e Gilson Ribeiro de Mesquita (Professor), e pelo registro dos demais servidores.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado/Servidores Admitidos:

- *Fernando de Sousa Reis (OAB/PI nº 8.347)*
(Procuração – fls. 454, 471, 487, 502 e 597)
- *José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A) e outros*
(Procuração – fls. 181 e 195)

TOTAL DE PROCESSOS: 18 (dezoito).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de fevereiro de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara